

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE ELEMENTO			
NAF-17			

ORÇAO 24.55 - FHTO.URBANIZ.MELHORIA ESTANCIAS-FUMEST
CZ4 1,00

CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS		
CODIGO	ESPECIFICACAO		11.65.021	11.65.364	11.65.363
5000	DESPESAS CORRENTES	316.304.510	208.617.791	102.456.719	5.000.000
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	285.312.910	180.532.485	96.780.425	5.000.000
3110	PESSOAL	174.591.555	109.531.555	65.060.000	
3111	PESSOAL CIVIL	145.655.127	93.715.463	52.939.662	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	27.936.428	15.816.090	12.120.338	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	21.819.684	4.089.126	17.730.558	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	62.291.271	63.491.404	13.789.867	5.000.000
3131	REINTEGRACAO DE SERVICOS PESSOAIS	3.467.768	29.934	3.437.652	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	78.823.485	63.461.470	10.352.015	5.000.000
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	3.820.400	3.820.400	200.000	
3191	SENTENÇAS JUDICIARIAS	2.820.400	2.820.400		
3192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	600.000	600.000	200.000	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.991.600	20.285.306	5.706.295	
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	29.607.355	24.101.062	5.706.295	
3251	INATIVOS	29.731.573	24.075.070	5.656.503	
3253	SALARIO-FAMILIA	75.763	23.992	49.791	
3260	CONTRIB. P. FORT. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	4.184.244	4.184.244		
4000	DESPESAS DE CAPITAL	466.112.000	34.000	450.000	466.632.000
4100	INVESTIMENTOS	263.950.000	30.000	450.000	263.500.000
4110	OBRAS E INSTALACOES	263.500.000			263.500.000
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.000	30.000	450.000	

4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	202.132.000		202.132.000
4320	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	202.132.000		202.132.000
4323	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	202.132.000		202.132.000

T O T A L

782.416.510 208.617.791 102.456.719 470.632.000

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONOMICA			
NAF-65			

ORÇAO 24.55 - FHTO.URBANIZ.MELHORIA ESTANCIAS-FUMEST
CZ4 1,00

CODIGO		ESPECIFICACAO	CATEGORIA ECONOMICA		TOTAL
FUN	PGM		3.0.0.0	4.0.0.0	
11	65	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	316.304.510	466.112.000	782.416.510
		TURISMO	316.304.510	466.112.000	782.416.510
		ADMINISTRACAO GERAL	208.617.791	30.000	208.647.791
		ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA	208.617.791	30.000	208.647.791
		PROMOCAO DO TURISMO	5.000.000	465.632.000	470.632.000
		ACAO INTEG. P. PRESERV. REC. NAT. DESENV. EST.	5.000.000	20.000.000	25.000.000
		REF. ARRUAIMENTOS URBAN. PAISAG. AREA FUMEST		48.500.000	48.500.000
		CONST. HOTELS BALN. CAMPING COM. ESP. ESTAN		55.000.000	55.000.000
		AUX. MANUT. P. OBRAS DE INFRAEST. URS. TUR.		152.132.000	152.132.000
		EDIF. DE TERMINAIS P. TURISMO SOCIAL		190.000.000	190.000.000
		EMPREENHIMENTOS TURISTICOS	102.466.719	450.000	102.916.719
		EXPLOR. MANUT. DE BALN. HOT. EM EST. PAULISTA	102.466.719	450.000	102.916.719
T O T A L			316.304.510	666.112.000	782.416.510

DECRETO N.º 27.986, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar a Diversos Órgãos da Administração Direta, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Complementares n.º 510, de 4 de maio de 1987 e n.º 524, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 5.872.175.900,00 (cinco bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e novecentos cruzados), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos da Administração Direta, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cz\$ 2.127.531.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e um mil cruzados), nos termos do inciso II, sendo:

a) Cz\$ 1.007.831.000,00 (hum bilhão, sete milhões, oitocentos e trinta e um mil cruzados), conforme dispõe a Lei Complementar n.º 510, de 4 de maio de 1987, e

b) Cz\$ 1.119.700.000,00 (hum bilhão, cento e dezenove milhões e setecentos mil cruzados), nos termos da Lei Complementar n.º 524, de 4 de dezembro de 1987.

II — Cz\$ 3.744.644.900,00 (três bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos cruzados), nos termos do inciso III, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 510, de 4 de maio de 1987.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os orçamentos do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Ipesp, mediante a suplementação de Cz\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzados) e redução de Cz\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados) e Caixa Beneficente da Polícia Militar, mediante redução de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro, sendo:

I — Cz\$ 1.119.700.000,00 (hum bilhão, cento e dezenove milhões e setecentos mil cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 80.300.000,00 (oitenta milhões e trezentos mil cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de dezembro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicada na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1984.

TABELA 1 — SUPLEMENTACAO		Cz\$	
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
3.2.5.1	INATIVOS	500.000,00	
	SUB-TOTAL	500.000,00	
	TOTAL	500.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE		
01.01.001.2.001	ELABORACAO LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00
TOTALS		500.000,00	500.000,00
03	TRIBUNAL DE JUSTICA		
03.01	TRIBUNAL DE JUSTICA		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	900.000.000,00	
	SUB-TOTAL	900.000.000,00	
	TOTAL	900.000.000,00	

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.004	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		900.000.000,00		900.000.000,00
TOTALS		900.000.000,00		900.000.000,00
04	PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL			
04.01	PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	26.000.000,00		26.000.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	50.000,00		50.000,00
	SUB-TOTAL	26.050.000,00		26.050.000,00
	TOTAL	26.050.000,00		26.050.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.004	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		26.050.000,00		26.050.000,00
TOTALS		26.050.000,00		26.050.000,00
05	TRIBUNAL DE ALCAIDA CRIMINAL			
05.01	TRIBUNAL DE ALCAIDA CRIMINAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	30.000.000,00		30.000.000,00
3.2.5.1	INATIVOS	100.000,00		100.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	100.000,00		100.000,00
	SUB-TOTAL	30.200.000,00		30.200.000,00
	TOTAL	30.200.000,00		30.200.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.007	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		30.200.000,00		30.200.000,00
TOTALS		30.200.000,00		30.200.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.007	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		30.200.000,00		30.200.000,00
TOTALS		30.200.000,00		30.200.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR			
05.02	PRIMEIRA AUDITORIA			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	10.000,00		10.000,00
	SUB-TOTAL	10.000,00		10.000,00
	TOTAL	10.000,00		10.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.007	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		10.000,00		10.000,00
TOTALS		10.000,00		10.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.007	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		10.000,00		10.000,00
TOTALS		10.000,00		10.000,00
07	CABINETE DO GOVERNADOR			
07.02	CASA MILITAR			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	358.000,00		358.000,00
	SUB-TOTAL	358.000,00		358.000,00
	TOTAL	358.000,00		358.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.007	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		358.000,00		358.000,00
TOTALS		358.000,00		358.000,00
05.22.134.2.018	COORDENACAO DA CASA MILITAR	8.000,00		8.000,00
	ADMINISTRACAO FISCALIZ. TELECOMUNICACOES			
TOTALS		8.000,00		8.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.007	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		358.000,00		358.000,00
TOTALS		358.000,00		358.000,00
07.14	SECRETARIA EXECUTIVA ASSUNTOS FUNDIARIO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	400.000,00		400.000,00
	SUB-TOTAL	400.000,00		400.000,00
	TOTAL	400.000,00		400.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.007	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		400.000,00		400.000,00
TOTALS		400.000,00		400.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.007	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		400.000,00		400.000,00
TOTALS		400.000,00		400.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO			
08.03	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	168.000.000,00		168.000.000,00
	SUB-TOTAL	168.000.000,00		168.000.000,00
	TOTAL	168.000.000,00		168.000.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.007	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		168.000.000,00		168.000.000,00
TOTALS		168.000.000,00		168.000.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.007	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		168.000.000,00		168.000.000,00
TOTALS		168.000.000,00		168.000.000,00
09.06	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	99.000.000,00		99.000.000,00
	SUB-TOTAL	99.000.000,00		99.000.000,00
	TOTAL	99.000.000,00		99.000.000,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.04.014.2.007	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
		99.000.000,00		99.000.000,00
TOTALS		99.000.000,00		99.000.000,00

ATIVIDADES
